

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2020 - SEUMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo, SN, Zona Rural, em Sobral/CE, CEP 62.114-400, com endereço eletrônico rrportelaconstrucoes@hotmail.com, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSPDC/CE, e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra Fogo, S/N, na Zona Rural, no Município de Sobral/CE, CEP nº 62010-970, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 058/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO




O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 26 de fevereiro de 2021 e término em 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste SÉTIMO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


  

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

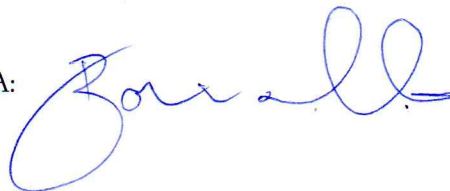
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 15 de fevereiro de 2021.

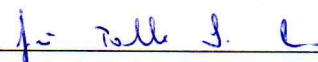

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE



FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 048.937.173-60

2. 
CPF: 072.289.173-32

